

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 30/2014 *Publicado no DOE de 20/01/2015 pela Portaria SEE nº 209/2015, de 19/01/2015*
PARECER CEE/PE Nº 133/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2014**

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, com sede na Av. Norte, nº 5049, Casa Amarela – Recife/PE, mediante Ofício nº 015/2014, datado de 12 de março de 2014, solicitou Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Alteração de sua Matriz Curricular, redução da carga do horária da manhã e Ementa Regimental.

Encaminha a documentação protocolada sob o nº 30/2014, abaixo relacionada:

- Ofício nº 015/2014, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Ofício no 14/2014;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Relatório de execução do plano de Curso Autorizado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 53/2010-CEB sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia da Portaria SE nº 6887/2010 – sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano de curso (com todas as alíneas do inciso V, do Art. 170);
- Modelo do Diploma;
- Política de remuneração;
- Corpo docente.

II – ANÁLISE:

1. A Comissão composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Especialista Docente) e Maria Cristiane Cavalcanti (Especialista do COREN) realizou a visita *in loco* em 10/07/2014, com retorno da SEEP em 17/09/2014.
2. O Plano do Curso encontra-se de acordo com a normatização vigente e nele constam a justificativa, os objetivos, os requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, a organização curricular, a distribuição da carga horária, a metodologia, a prática profissional,

- o estágio supervisionado obrigatório, os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os critérios de avaliação da aprendizagem, a infraestrutura, bem como os equipamentos e as dependências pedagógicas e administrativas utilizadas.
3. Quanto aos critérios de avaliação, dispõe que serão aprovados os estudantes que obtiverem em cada componente curricular os conceitos de ótimo (notas dez e nove), ou bom (notas oito ou sete) e frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso. Aos que não obtiverem aprovação nas avaliações, será oferecida recuperação de aprendizagem, sendo aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
 4. A Escola apresentou a relação do Pessoal Técnico com as funções do Corpo Docente, suas especificações formativas, bem como detalhes quanto à política de administração de cargos e salários que levará em conta o grau de qualificação, experiência do candidato e o mérito.
 5. A proponente anexou os termos contratuais de Convênios e Estágios.
 6. No Relatório Quantitativo de alunos formados em Técnico de Enfermagem, consta que em 2010, concluíram 79 alunos, em 2011, 73, e em 2012, 74.
 7. O Curso encontra-se funcionando no térreo, em cinco salas de aula com capacidade para atender em média 20 a 40 alunos, possuem iluminação natural e artificial e são climatizadas. As instalações dispõem também de recepção, diretoria, sala de professores, coordenação pedagógica, laboratório de enfermagem, laboratório de informática, biblioteca, área de convivência e sanitários masculinos e femininos.
 8. Consta no relatório da Comissão que a escola atende a Lei Federal de Acessibilidade nº 10.098/2000.
 9. A carga horária do Curso é de 1200 horas mais estágio profissional obrigatório de 600 horas, totalizando 1800 horas. O Curso será integralizado ou em 24 meses, com aulas de segunda a sexta, cumprindo uma jornada de três horas diárias.
 10. Conforme consta no Ofício 014/2014, a Escola solicitou Alteração da Matriz Curricular dos componentes Anatomia e Fisiologia Humana, de 60 para 70 horas; Microbiologia e Parasitologia, de 60 para 70 horas; Farmacologia, de 30 para 40 horas; Legislação e Ética Profissional, de 30 para 40 horas; Introdução à Enfermagem, de 110 para 100 horas; Política de Saúde, de 30 para 40 horas; Enfermagem em Saúde Pública, de 120 para 110 horas; Enfermagem em Urgência e Emergência, redução de 60 para 50 horas; e no mesmo componente, aumento no Estágio, de 30 para 40 horas; Enfermagem e Oncologia, aumento no Estágio de 30 para 40 horas e redução de Enfermagem em UTI, de 60 para 50 horas. A escola fez também uma redução de carga horária do turno da manhã de quatro para três horas e adequou Direitos Humanos como tema transversal em seus componentes curriculares, conforme dispõe a Resolução CNE/CP 1/2012.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde				
Curso: Técnico em Enfermagem				
Regime: MODULAR				
Turno DIURNO/NOTURNO				
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H TEÓRICA	C.H ESTÁGIO	TOTAL
I	Psicologia Aplicada a Enfermagem	30	X	30
	Legislação e Ética Profissional	40	X	40
	Higiene e Biossegurança	70	X	70
	Anatomia e Fisiologia Humana	70	X	70
	Microbiologia e parasitologia	70	X	70
	Nutrição e Dietética	50	X	50
	Farmacologia	40	X	40
	CARGA HORÁRIA- MÓDULO I	370	X	370

II	Introdução à Enfermagem	100	90	190
	Enfermagem em Clínica Médica	90	60	150
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	100	220
	Enfermagem Neuropsiquiatria	60	30	90
	CARGA HORÁRIA- MÓDULO II	370	280	650
III	Enfermagem em Materno Infantil (Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria)	120	100	220
	Administração em Enfermagem	30	X	30
	Política de Saúde	40	X	40
	Enfermagem em Saúde Pública	110	100	210
	CARGA HORÁRIA- MÓDULO III	300	200	500
IV	Enfermagem em Oncologia	30	40	70
	Enfermagem em Geriatria	30	40	70
	Enfermagem em Urgência e Emergência	50	40	90
	Enfermagem em UTI	50	X	50
	CARGA HORÁRIA- MÓDULO IV	160	120	280
CARGA HORÁRIA TEÓRICA		1200	X	X
CARGA HORÁRIA DA PRÁTICA			600	X
CARGA HORÁRIA DO CURSO				1800

*A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, Como rege a Resolução CNE/CP N. 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação de Direitos Humanos.

III – VOTO:

Ante o exposto, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, com Alteração da Matriz Curricular, oferecido pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, situada na Av. Norte, nº 5049, Casa Amarela – Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
 PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
 ANA COELHO VIEIRA SELVA
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
 MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
 MARIA IÊDA NOGUEIRA
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY